Apresentação pública do estudo da CIP sobre Carga Fiscal em Portugal

6 de outubro de 2020

Encerramento pelo Presidente da CIP, António Saraiva

Minhas senhoras e meus senhores,

Permitam-me que comece por agradecer o excelente trabalho que a equipa da Ernst & Young / Sérvulo & Associados aqui nos apresentou. As circunstâncias particularmente difíceis em que foi realizado este estudo, num período tão critico, não impediram a qualidade da resposta ao repto lançado pela CIP.

Agradeço também à Professora Dra. Nazaré da Costa Cabral, Presidente do Conselho das Finanças Públicas, a sua presença e a brilhante intervenção com que abriu esta Conferência.

O nosso obrigado, ainda, aos quatro oradores do painel de debate, bem como à Dra. Ana Chacim e à Dra. Teresa Pala Schwalbach, que o moderaram.

Desde há muito que a CIP tem denunciado a excessiva e crescente carga fiscal que pesa sobre a economia portuguesa. Temos reivindicado, ano após ano, que não sejam criados novos impostos ou taxas que afetem as empresas. Mas, ano após ano, em cada Orçamento ou em decisões avulso, vemos surgirem novos impostos, contribuições e taxas. Temos, também, pugnado por um sistema fiscal mais competitivo, mais previsível e mais simples.

Sentimos, no entanto, a necessidade de uma análise mais profunda da fiscalidade portuguesa. Uma análise que fundamentasse a nossa intervenção e que orientasse as nossas propostas neste domínio.

O estudo que aqui foi hoje apresentado e debatido vem responder a esta necessidade.

Na análise comparativa da carga fiscal em Portugal com a de outros países, o estudo foi além das conclusões simplistas a que conduzem alguns indicadores, frequentemente invocados.

Tanto os indicadores que esta equipa construiu, como os que compilou de estudos internacionais mais consistentes, mostram claramente, não só que comparamos mal com a generalidade da Europa ou da OCDE, como temos piorado a nossa posição, nos últimos anos.

Mais relevante, ainda, para a intervenção da CIP é o facto de o estudo evidenciar a progressiva deslocação da tributação tradicional para um modelo tributário assente

numa multiplicidade de figuras tributárias, nomeadamente, taxas, contribuições e outros tributos e figuras paralelas. Figuras que, muitas delas, escapam às estatísticas e às habituais análises do nosso sistema fiscal. Mas conhecidas pelas empresas que com elas se confrontam diariamente.

A equipa mergulhou na imensa complexidade das mais de 4300 taxas que conseguiu identificar e que pesam sobre as empresas, 2 462 das quais criadas durante a década de 2010. Concluiu que o problema não reside apenas na excessiva quantidade de taxas existente e no peso, em termos financeiros, que cumulativamente representam para as empresas. Os problemas multiplicam-se com a falta de transparência sobre as taxas cobradas, a dificuldade para identificação da base legal aplicável, a complexidade da estrutura de cobrança e alocação de receita, a competência cumulativa de diversas entidades sobre diferentes aspetos de uma mesma taxa.

Em suma, a equipa encontrou um verdadeiro labirinto, onde se perdem as próprias entidades responsáveis pela cobrança das taxas.

O estudo mostra, também, quanto a realidade se encontra distante dos princípios de legalidade, igualdade e proporcionalidade que deviam reger a disciplina jurídica das taxas.

O estudo identificou, ainda, a tendência para a focalização do sistema fiscal em determinados setores de atividade económica supostamente dotados de maior capacidade tributária. Frequentemente qualificadas como temporárias, as novas figuras, muitas vezes sob a forma de contribuições ditas “extraordinárias” ou “especiais”, vão-se cristalizando no tempo.

Este não é um estudo para guardar numa qualquer gaveta. Tem de ter consequências.
As suas principais recomendações foram já internalizadas pela CIP, no quadro das suas propostas para o Orçamento do Estado para 2021.

Nomeadamente, propomos, como primeira medida no eixo “Estimular e atrair fiscalmente o investimento”, que seja definido um regime geral das taxas e de um regime geral das contribuições.

Propomos que, à luz destes regimes legais, se proceda à revisão de todos os tributos em vigor com estas tipologias, com vista a um quadro mais simples, transparente, coerente e compreensível, tendo em consideração imperativos de eficácia, eficiência, proporcionalidade e competitividade. Sublinho, pela sua importância, proporcionalidade e competitividade.

Destaco, ainda a recomendação de que os regimes gerais aqui propostos prevejam a emissão, por parte de uma ou várias entidades independentes, de parecer não vinculativo sobre o impacto das medidas tributárias no âmbito do desenvolvimento económico nacional e do comércio externo, tendo em conta também o enquadramento europeu.

Obrigado, pois, mais uma vez, à equipa que nos proporcionou esta visão sobre a deriva em que se encontra o enquadramento fiscal das empresas portuguesas.

É preciso inverter as tendências que evidenciaram. É preciso pôr ordem nesta realidade, que, à avidez do fisco por mais receita, sobrepõe a avidez de toda a máquina da Administração Pública.

Não deixaremos cair as vossas recomendações.